LEI MUNICIPAL Nº.: 3.080/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual dos Agentes Políticos do Poder Executivo de Ipameri, Estado de Goiás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 5,44 (cinco ponto quarenta e quatro por cento), aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, como revisão geral anual, correspondente ao INPC acumulado no período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 2.608, de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º - As despesas para a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios subsequentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de 2017.

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri. Ipameri-GO, 24/03/2017

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Recebi em 24/3/17 às 13:40

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41